

Administração e Finanças +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

8 Adt 0181 Descnet

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA Nº 0181/2021

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, com sede Avenida Martin Piaseski, nº 435, Centro, na cidade de Descanso (SC), representado por seu Sócio administrador Sr. LEANDRO CARLOS SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.652.949-06 e RG nº 3.256.370, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0175/2021 – Pregão nº 0075/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal–SMP com tecnologia digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento de serviço de tráfego de dados da rede 4G, com chips tipo nano SIM, números móveis mais aparelho Celular em regime de comodato, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 29 de outubro de 2024 e vigorando até 28 de outubro de 2025, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato originário pelo índice IPCA acumulado em 4,42%. Assim o valor mensal com o reajuste passa a ser R\$ 11.939,90 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas. Xanxerê (SC), 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: CPF:

Nome: CPF: